LEI Nº 4.686 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL
PUBLICADA NA GAZETA MUNICIPAL N.º 718 DE 30/12/2004
REVOGADA PELA LEI Nº 5.702 DE 19/09/2013, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO TCE Nº 223 DE 23/09/2013

DENOMINA A CRECHE MUNICIPAL, SITUADA NO BAIRRO SANTA LAURA, NESTA CAPITAL.

- O **Prefeito Municipal de Cuiabá -MT**, faz saber que a Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
- Art. 1º Denomina "Jamil Boutros Nadaf", a Creche Municipal, situada no Bairro Santa Laura, nesta Capital.
 - Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 29 de Dezembro de 2.004.

ROBERTO FRANÇA AUAD PREFEITO MUNICIPAL



